

PROJETO DE LEI N° 5.798, DE 2009
(do Poder Executivo)

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências.

EMENDA N° 7, DE 2009
(do Senhor Fernando Coruja)

(Assinatura)

Acrescente-se ao artigo 7º do Projeto de Lei nº 5.798, de 2009, o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se parágrafo único como parágrafo 1º.

Art. 7º
§ 1º.....

§ 2º A União disponibilizará, com recursos do Tesouro Nacional, aos trabalhadores e trabalhadoras aposentados, que auferirem mensalmente até cinco salários mínimos, o Vale-Cultura, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

JUSTIFICATIVA

O acesso aos produtos e serviços culturais, numa sociedade com os níveis de desigualdade como a brasileira, não pode prescindir de contemplar esse segmento de trabalhadores, tão penalizados que foram até o momento, que são os(as) trabalhadores aposentados.

Além do mais, um benefício como o Vale-Cultura possibilitará maior integração desse contingente na vida social e, por outro lado, contribuirá para estimular o desenvolvimento cultural e econômico.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2009.

Deputado Fernando Coruja

